MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1557
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 33
Licitações e Contratos 35
Aviso de Contratação Direta 35

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.667, DE 15 DE JULHO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
237	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2120	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0027		150.000,00
TOTAL										150.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 10:11:41 -03'00'

PR[redacted]RTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 10:12:20 -03'00'

CLE[redacted]STO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.668, DE 15 DE JULHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ORIUNDA DE REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202628020006 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 350030320260003, DE AUTORIA DO DEPUTADO JONAS DONIZETTE, GND 3, À ENTIDADE CADASTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo autoriza o repasse de Emenda Parlamentar, nº 202628020006, GND 3, à OSC Comunidade São Vicente de Paulo, CNPJ: 43.090.943/0001-65, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como o expediente Projeto "Fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidar com Dignidade", conforme Plano de Trabalho enviado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família , são parte integrante da Lei (respectivamente Anexos I e II).

Art. 2º. A presente Lei cuida do repasse de destinações deliberadas e aprovadas, conforme normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de Parceria com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. As Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei 13.019/2014, devendo ainda ser apresentada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, observada também a IN 01/2020 do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Art. 3º. A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária especifica da Emenda, abrangem o Plano de Trabalho mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. O Valor de destinação da referida Emenda totaliza R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será revertido ao desenvolvimento do projeto tramitado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, para a Entidade /OSC devidamente inscrita no CMAS, qual seja, Comunidade São Vicente de Paulo, CNPJ: 43.090.943/0001-65, para execução do Projeto "Fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidar com Dignidade", para finalidade de garantir a melhoria da execução dos serviços ofertados dando qualidade ao Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, por meio do custeio de despesas

GILBERTO LUIZ MORAES [redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Dados: 2026.07.15 10:41:30 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Dados: 2026.07.15 10:42:12 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

operacionais essenciais da Instituição de Longa Permanência para idosos – Comunidade São Vicente de Paulo.

Art. 5º. Para o objeto do presente repasse, devem ser beneficiadas somente Entidades registradas no CMAS que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 6º. Os recursos recebidos da Emenda serão aplicados imediatamente após o seu recebimento, sendo que os recursos não utilizados serão devolvidos à União acrescidos dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73 da Lei 4.320/1964.

Parágrafo único. A aplicação dos valores deverá rigorosamente atender ao projeto aprovado, conforme o Plano de Trabalho e a legislação que rege a transferência de recursos.

Art. 7º. A não aplicação dos recursos recebidos, conforme as deliberações do CMAS, ou aplicação sem a aprovação do CMAS, acarretará a reprovação da prestação de contas, devendo havendo o estorno dos valores à conta da União, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º. A Entidade fica ciente, de que estará impedida de receber recursos da Emenda, no próximo exercício, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 10:41:56 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 10:42:36 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.669, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 181.233,76"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 181.233,76** (Cento e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), por superávit financeiro no exercício de 2.025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
223	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0016		108.740,26
221	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0016		72.493,50
TOTAL										181.233,76

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual , Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 11:09:14 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 11:09:35 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.670, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.847,25"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 33.847,25** (Trinta e Três mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
236	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0029		20.308,35
710	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0029		13.538,90
TOTAL										33.847,25

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025 , e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 11:19:22 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 11:19:43 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.671, DE 15 DE JULHO DE 2026

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos no Município de Aguaí, com o objetivo de incentivar ações de conscientização, redução do desperdício e aproveitamento adequado de alimentos.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos:
I - incentivar a conscientização da população sobre o desperdício de alimentos;
II - estimular boas práticas de armazenamento e consumo consciente;
III - fomentar iniciativas voluntárias de aproveitamento e destinação adequada de alimentos;
IV - incentivar parcerias entre a sociedade civil, entidades e o setor privado.

Art. 3º A Política Municipal de Combate ao Desperdício de Alimentos será desenvolvida por meio de ações de conscientização, campanhas educativas e iniciativas de orientação relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 12:33:00 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 12:33:30 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.672, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Institui, no âmbito do Município de Aguaí, o programa 'Meu Brinquedo, Sua Alegria', a ser realizado anualmente no mês de outubro, com a finalidade de incentivar a troca voluntária de brinquedos, e dá outras providências."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aguaí, o Programa "Meu Brinquedo, Sua Alegria", a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, com a finalidade de incentivar a troca voluntária de brinquedos entre crianças.

Art. 2º O Programa "Meu Brinquedo, Sua Alegria", tem como objetivos:

I – promover a solidariedade, a cooperação e o espírito de compartilhamento de brinquedos entre as crianças;

II – estimular o reaproveitamento de brinquedos em bom estado de conservação;

III – incentivar práticas de consumo consciente e sustentabilidade;

IV – fortalecer a convivência social, a integração comunitária e a educação cidadã;

V – valorizar o brincar como instrumento de desenvolvimento infantil.

Art. 3º Durante o mês de outubro, poderão ser promovidas ações, atividades educativas, campanhas de conscientização e eventos voltados à divulgação dos objetivos desta Lei, tais como:

I – feiras de troca de brinquedos;

II – atividades lúdicas e educativas em escolas públicas e privadas, praças, centros comunitários e demais espaços públicos ou privados;

III – campanhas informativas sobre a utilização consciente, reutilização dos brinquedos e sustentabilidade;

IV – ações de incentivo à participação das famílias e da comunidade.

§ 1º As instituições de ensino públicas e privadas poderão aderir voluntariamente ao Programa "Meu Brinquedo, Sua Alegria", mediante a realização de atividades compatíveis com seus objetivos.

§ 2º A participação das instituições de ensino ocorrerá de forma facultativa, observada a autonomia administrativa e pedagógica de cada estabelecimento.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com organizações da sociedade civil, associações comunitárias, instituições de ensino e entidades privadas, observada a legislação vigente.

Art. 5º A execução das atividades decorrentes desta Lei ocorrerá por meio dos recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis, sem criação de novas despesas obrigatórias para o Poder Público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 13:05:33 -03'00'

PRO[redacted]TO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 13:10:29 -03'00'

CLE[redacted]USTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.673, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 171.978,33."

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 171.978,33** (Cento e Setenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais, e Trinta e Três Centavos), por superávit financeiro no exercício de 2.025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
706	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2116	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0022		103.187,00
703	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2116	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.500.0022		68.791,33
TOTAL										171.978,33

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 13:36:39 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 13:37:06 -03'00'

CL[redacted]UGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.674, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
237	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2120	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05800.0030		100.000,00
TOTAL										100.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 13:58:58 -03'00'

PR[redacted]O LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 13:59:22 -03'00'

CLE[redacted]USTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.675, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 e dá outras providências para a execução do Convênio firmado entre o Município de Aguaí e a 153º Subseção da OAB/SP".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), por anulação de dotação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
506	08.000	08.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0801	03.092.0801.2082	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01.110.0000	25.000,00	
507	08.000	08.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0801	03.092.0801.2082	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	10.000,00	
707	08.000	08.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0801	03.092.0801.2082	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		35.000,00
TOTAL										35.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual , Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.237/2022 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Considera-se de baixa renda para fins da aplicação desta Lei, a pessoa natural integrante de entidade familiar cuja renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários-mínimos federal".

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 14:17:31 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 14:17:54 -03'00'

CL[redacted]UGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.676, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
237	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2120	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.800.0031		50.000,00
TOTAL										50.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 14:27:49 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 14:28:14 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.677, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 142.000,00** (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais), por anulação de dotações no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
14	01.000	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0100	01.031.0100.2154	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	142.000,00	
12	01.000	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ	0100	01.031.0100.2154	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		142.000,00
TOTAL										142.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 14:50:34 -03'00'

PRO[redacted]O LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 14:50:54 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.678, DE 15 DE JULHO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.600,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 46.600,00** (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
325	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.200.0007		30.401,50
321	05.000	05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL	0502	12.361.0502.2160	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	02.200.0007		16.198,50
TOTAL										46.600,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 15 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 15:30:19 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quinze Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 15:30:48 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 350030320260003

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS		
Recurso	**Tipo**	**Ano**	**Número**
Emenda individual	RP6	2026	202628020006

2. Ente federado indicado

UF	**Esfera administrativa**	**Ente federado**
SP	MUNICIPAL	AGUAI
Beneficiário		**CNPJ do fundo**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.717.775/0001-85

3. Dados da programação

Número da programação		**Funcional programática**
350030320260003		082455131219G0035
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado**
R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
Situação da programação		**Número do processo SEI**
Programação com OB Efetivada		71000020737202634

4. Dados da nota de empenho

Empenho	**Data**	**PTRES**	**Plano interno**	**GND**	**Valor empenhado**
2026NE403493	13/04/2026			3	R$ 100.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	**Data**	**GND**	**Banco**	**Agência**	**Conta corrente**	**Valor pago**
5078	04/05/2026	3	001	002755	000000282189	R$ 100.000,00

6. Dados da unidade socioassitencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
COMUNIDADE SAO VICENTE DE PAULO		Privada	43.090.943/0001-65	AGUAÍ
GND 3 - Custeio	**GND 4 - Investimento**	**Total programado para unidade**		
R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00		
Endereço	, AGUAÍ - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	**Serviços ofertados**
III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

\PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR – GND -3

PROJETO "FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CUIDAR COM DIGNIDADE"

1.) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Comunidade São Vicente de Paulo
CNPJ: 43.090.943/0001-65
Endereço: Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP
Telefones: (19) 3652-1335 / (19) 99984-9337
E-mail institucional: csvpaulo@hotmail.com csvpaulo2@gmail.com

2.) IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Aldo Fabian Montebello
RG: [redacted] - SSP/SP
CPF: [redacted]
Endereço: Rua: Washington Luiz, nº 250 - Vila Bom Gosto
Município: Aguaí -SP
Telefones: (19) 99618-1335

3.) APRESENTAÇÃO DA OSC:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Comunidade São Vicente de Paulo é uma entidade beneficente de assistência social, com 94 anos de atuação, dedicada à proteção e ao cuidado da pessoa idosa. Caracterizada como Organização da Sociedade Civil (OSC), a instituição executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, portadores de grau I e II de dependência. A Comunidade São Vicente de Paulo, tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

O serviço é ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

novembro de 2009, que institui a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A Comunidade São Vicente de Paulo, foi fundada em 19 de julho de 1931, onde foi constituída a diretoria.

A unidade encontra-se no município de Aguaí, no Estado de São Paulo, estando estruturada para o atendimento integral da população idosa acolhida. Atualmente, a instituição atende aproximadamente 42 idosos, com a finalidade de acolher e garantir a proteção integral de pessoas idosas em situação de risco pessoal, social ou de abandono, assegurando-lhes a dignidade e o pleno exercício de seus direitos fundamentais. A Comunidade São Vicente de Paulo tem como missão promover condições que favoreçam o fortalecimento da saúde, da convivência familiar e comunitária, bem como o acesso à cultura e ao lazer, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, independência, protagonismo, cidadania, autocuidado, sustentabilidade, participação social e convivência comunitária.

3.1) ATUAÇÃO EM REDE:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Comunidade São Vicente de Paulo desenvolve suas ações de forma articulada com a rede socioassistencial, de saúde e demais políticas públicas do município de Aguaí, realizando acolhimento institucional, encaminhamentos, atendimentos, acompanhamentos e orientações aos idosos acolhidos e seus familiares ou responsáveis.

A instituição reconhece a importância do trabalho em rede para a garantia da proteção integral à pessoa idosa, participando ativamente das articulações intersetoriais e das reuniões dos conselhos municipais, tais como: CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, CMS – Conselho Municipal de Saúde e CMPDI - Conselho Municipal do Idoso e Deficiente, bem como mantendo interlocução com órgãos públicos das áreas de Assistência Social, Saúde e demais serviços da rede de proteção.

Além disso, a instituição mantém contato permanente com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município para acompanhamento clínico dos idosos acolhidos e, quando necessário, realiza encaminhamentos para o Centro de Especialidades ou serviços de referência da região.

No âmbito da relação referência e contrarreferência, são realizados encaminhamentos e acompanhamentos junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Cadastro Único (CadÚnico), bem como aos programas e benefícios socioassistenciais destinados à garantia de direitos da pessoa idosa.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

3.2) RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL:

Consideram-se de interesse social as ações voltadas à proteção da dignidade humana, à garantia de direitos e à promoção do bem-estar da coletividade. Nesse sentido, os usuários dos serviços socioassistenciais são reconhecidos como sujeitos de direitos, devendo ser atendidos com respeito, dignidade e acesso às políticas públicas.

Dessa forma, a Instituição de Longa Permanência para Idosos Comunidade São Vicente de Paulo possui notória relevância pública e social, considerando sua trajetória histórica e sua atuação na garantia da proteção social à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

A instituição tem como finalidade prestar serviços de acolhimento institucional, proteção, cuidado e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas, especialmente aquelas que se encontram em situação de abandono, fragilidade familiar, ausência de condições de autossustento ou de cuidados adequados no âmbito familiar.

Por meio de suas ações, a entidade busca assegurar a proteção social especial de alta complexidade, garantindo acolhimento digno, atendimento humanizado, convivência comunitária e acesso aos direitos fundamentais da pessoa idosa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

3.3) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

A Comunidade São Vicente de Paulo conta com equipe técnica capacitada para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelas normativas da Política Nacional de Assistência Social.

A entidade possui estrutura física adequada e compatível para o desenvolvimento dos serviços prestados, mantendo em dia toda a documentação necessária para seu funcionamento, incluindo alvará de funcionamento, licença da vigilância sanitária e auto de vistoria do corpo de bombeiros.

Como reconhecimento de sua relevância social e da qualidade dos serviços prestados, a instituição atua há décadas no município, consolidando-se como referência no atendimento à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, oferecendo acolhimento institucional contínuo, planejado e humanizado.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

4.) CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO:

4.1) LOCALIZAÇÃO:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos Comunidade São Vicente de Paulo possui sede cedida pela igreja localizada no município de Aguaí, Estado de São Paulo, em área que possibilita o acesso da população e a integração com a comunidade local.

O município de Aguaí está situado na região leste do Estado de São Paulo, a aproximadamente 220 km da capital paulista, possuindo características socioeconômicas típicas de municípios de médio porte do interior do estado.

4.2) CARACTERIZAÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS DO TERRITÓRIO, CONSIDERANDO O PÚBLICO A SER ATENDIDO E A REALIDADE A SER TRANSFORMADA.

O município de Aguaí apresenta desafios sociais relacionados às desigualdades socioeconômicas, que impactam diretamente a qualidade de vida de parte significativa da população, especialmente dos grupos em situação de maior vulnerabilidade pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Nesse contexto, observa-se a presença de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e pessoal, muitas vezes decorrente de abandono familiar, fragilização ou rompimento de vínculos familiares, ausência de cuidadores, limitações físicas ou cognitivas, dificuldades financeiras ou ainda pela ausência de condições adequadas de moradia e cuidado.

A Comunidade São Vicente de Paulo realiza o acolhimento institucional de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I e II, provenientes tanto da zona urbana quanto da zona rural do município.

A instituição mantém Termo de Colaboração com o município, no qual estão pactuadas 12 vagas para acolhimento institucional. As demais 30 vagas existentes na instituição são destinadas à demanda espontânea ou outras formas de encaminhamento, considerando a necessidade de proteção e acolhimento da pessoa idosa.

Grande parte dos idosos acolhidos apresenta histórico de vulnerabilidade social, necessitando de acompanhamento contínuo e apoio da rede de proteção social, incluindo acesso a benefícios socioassistenciais, como o Benefício de Prestação

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

Continuada (BPC), aposentadorias, inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais e outros programas voltados à garantia de direitos e proteção social.

5) DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: "PROJETO "FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CUIDAR COM DIGNIDADE"

5.1) EIXO:

Assistência Social – Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas

5.2) PERÍODO DE EXECUÇÃO: será por 12 meses sendo:

O período de execução do presente projeto será de 12 (doze) meses, sendo previsto 12 meses para contratação de serviços de terceiros e 10 meses para aquisição de material de consumo, conforme cronograma de execução das atividades.

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

O presente projeto tem como finalidade garantir a melhoria da execução dos serviços ofertados dando qualidade ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, por meio do custeio de despesas operacionais essenciais da Instituição de Longa Permanência para Idosos Comunidade São Vicente de Paulo.

A proposta contempla a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens de uso cotidiano necessários para o funcionamento da instituição, bem como a contratação de serviços especializados de apoio administrativo e auxiliar na questão psicológica dos idosos residentes.

Também estão previstas ações de manutenção predial preventiva e pequenos reparos, garantindo condições adequadas, seguras e salubres para o acolhimento dos idosos residentes.

A execução dessas ações contribuirá para o fortalecimento da capacidade operacional da instituição, assegurando a melhoria dos atendimentos aos

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

nossos usuários, a qualidade dos serviços prestados e a garantia de direitos das pessoas idosas acolhidas.

6.) JUSTIFICATIVA:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos Comunidade São Vicente de Paulo desempenha papel fundamental na rede de proteção social do município de Aguaí, oferecendo acolhimento institucional integral a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono ou fragilização de vínculos familiares.

Atualmente a instituição atende aproximadamente 42 idosos, garantindo moradia, alimentação, cuidados básicos, acompanhamento multiprofissional e convivência comunitária.

A manutenção das atividades da ILPI exige recursos contínuos para aquisição de alimentos, materiais de higiene e limpeza, além de suporte administrativo/financeira, para captação de recursos e realização da prestação de contas, orientada pelas regras das normas da NBR ISO 9001 e organizacional que permita o funcionamento adequado da instituição, bem como serviços de psicologia ocupacional, visando apoio psicossocial à equipe e promoção da saúde mental no ambiente institucional.

Nesse contexto, a presente proposta visa garantir o custeio de despesas essenciais ao funcionamento da instituição, incluindo a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, além da contratação de serviços especializados de apoio administrativo financeiro e psicologia ocupacional.

Também estão previstas ações de manutenção predial preventiva e pequenos reparos necessários à conservação da estrutura física da instituição, assegurando ambientes adequados, seguros e acolhedores para os idosos residentes.

Dessa forma, o projeto contribuirá diretamente para a continuidade do atendimento institucional, a melhoria das condições de acolhimento e o fortalecimento da capacidade operacional da entidade.

7.) OBJETIVOS:

7.1) OBJETIVO GERAL:

Garantir a continuidade e a qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas da Comunidade São Vicente de Paulo, por meio do custeio de despesas operacionais essenciais, incluindo a aquisição de gêneros

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como a contratação de serviços especializados nas áreas administrativa e de psicologia, visando assegurar atendimento qualificado, cuidado integral e a promoção do bem-estar físico, emocional e social dos idosos acolhidos.

7.2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Assegurar a oferta regular de alimentação adequada e nutritiva aos idosos acolhidos, por meio da aquisição de gêneros alimentícios necessários para o funcionamento da instituição;
- ✓ Garantir condições adequadas de higiene, limpeza e organização dos espaços da instituição, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar dos idosos residentes;
- ✓ Fortalecer a gestão administrativa da instituição por meio da contratação de serviços especializados, contribuindo para a organização e qualidade dos serviços prestados;
- ✓ Promover o acompanhamento psicológico aos idosos acolhidos, visando o cuidado, o acolhimento emocional e o fortalecimento da convivência no ambiente institucional.

8) METAS :

A meta deste projeto é promover a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Comunidade São Vicente de Paulo, garantindo condições adequadas de acolhimento, cuidado e atendimento às pessoas idosas residentes.

Busca-se, por meio da execução do projeto, assegurar a manutenção e o fortalecimento do serviço de acolhimento institucional, contribuindo para a oferta de um ambiente seguro, organizado e humanizado, que atenda às necessidades básicas e específicas dos idosos acolhidos.

Como metas específicas, destacam-se:

- Garantir a oferta regular de alimentação adequada e balanceada aos idosos residentes;
- Assegurar a disponibilidade contínua de materiais de higiene pessoal, limpeza e itens de uso cotidiano;
- Fortalecer o atendimento institucional por meio de suporte administrativo e acompanhamento psicológico aos idosos;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

- Promover melhores condições de cuidado, bem-estar e qualidade de vida aos usuários acolhidos.

9) EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS E ESPERADOS:

Melhoria das condições de alimentação e segurança nutricional dos idosos acolhidos

- ✓ Indicador: Aquisição regular de gêneros alimentícios durante todo o período de execução do projeto.
- ✓ Efeito esperado: Garantia de alimentação adequada, equilibrada e contínua aos idosos residentes na instituição.
- ✓ Impacto mensurável: Oferta regular de refeições diárias para 100% dos idosos acolhidos durante todo o período de execução do projeto.

Melhoria das condições de higiene, limpeza e salubridade da instituição.

- ✓ Indicador: Aquisição periódica de materiais de limpeza e produtos de higiene institucional.
- ✓ Efeito esperado: Manutenção dos ambientes internos da ILPI em condições adequadas de higiene e organização.
- ✓ Impacto mensurável: 100% dos ambientes institucionais higienizados diariamente, contribuindo para a prevenção de doenças e promoção do bem-estar dos idosos.

Fortalecimento da gestão administrativa e financeira da instituição

- ✓ Indicador: Contratação de profissional Pessoa Jurídica (PJ) para apoio na gestão administrativa e financeira da instituição, com carga horária semanal de 20 horas incluindo a elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; e prestação de relatório das atividades realizadas;
- ✓ Efeito esperado: Maior organização dos processos administrativos, financeiros e de prestação de contas da entidade.
- ✓ Impacto mensurável: Melhoria na eficiência da gestão institucional e no controle da aplicação dos recursos durante todo o período de execução do projeto.

Fortalecimento dos cuidados psicossociais aos idosos residentes – Psicólogo

✓ Indicador:
Realização de atendimentos e encontros periódicos de acompanhamento psicológico e psicossocial com os idosos residentes na Instituição de

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

Longa Permanência para Idosos (ILPI) com carga horária semanal de 10 horas , incluindo registro das atividades e apresentação de relatórios periódicos.

✓ Efeito esperado:
Promoção do bem-estar emocional dos idosos, proporcionando espaço de escuta qualificada, acolhimento, apoio psicológico e estímulo à convivência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos dentro do ambiente institucional.

✓ Impacto mensurável:
Realização de atendimentos individuais e/ou atividades em grupo de acompanhamento psicossocial com os idosos, com frequência mínima mensal durante todo o período de execução do projeto, com registros em prontuário e relatórios de acompanhamento.

10) PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Resultado Esperado	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
1. Melhoria das condições de alimentação e acolhimento	Quanto à qualidade dos alimentos e insumos.	Garantia 100% da oferta de refeições diárias aos idosos acolhidos.	Notas fiscais; registros de aquisição; planilha de controle de consumo.
2. Fortalecimento da capacidade operacional e administrativa da ILPI.	Melhoria na organização e eficiência das rotinas administrativas.	100% de cobertura das demandas de material de higiene e limpeza.	Relatórios mensais de consumo; notas fiscais de compra; controle de estoque.
3. Fortalecimento da gestão administrativa e financeira da entidade.	Gestão administrativa mais organizada e eficiente.	Contratação de 01 profissional PJ para apoio na gestão administrativa/financeira.	Contratos de prestação de serviços do profissional contratado (PJ).
4. Contribuição para a melhoria da qualidade do	Realizar atendimentos e encontros periódicos	Contratação de 01 profissional PJ para atuação em psicologia	Contratos de prestação de serviços do

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

atendimento e do cuidado oferecido às pessoas idosas residentes na ILPI;	de acompanhamento psicológico		profissional contratado (PJ).
5. Aumento da satisfação dos residentes idosos da ILPI	Percepção positiva sobre o ambiente e os serviços oferecidos.	Índice de satisfação ≥ 90% entre usuários	Pesquisa de satisfação semestral; relatórios de avaliação interna.

11) INDICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E INDIRETOS

- ✓ Previsão de Pessoas Atendidas: 42 idosos.
- ✓ Beneficiários diretos: 42 pessoas idosas acolhidas
- ✓ Faixa etária: 60 anos ou mais.
- ✓ Horário de atendimento: Ininterrupto
- ✓ Atendimento para ambos os sexos: Masculino e feminino.
- ✓ Beneficiários indiretos: familiares dos idosos e a rede socioassistencial do município.

12) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Emenda Parlamentar por 10 meses		TOTAL
	Valor Mensal	Valor por 10 meses	
Gêneros Alimentícios	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
Material descartavel	R$ 900,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Higiene e Limpeza	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
TOTAL	**R$ 5.200,00**	**R$ 52.000,00**	**R$ 52.000,00**

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Emenda Parlamentar por 12 meses		TOTAL
	Valor Mensal	Valor por 12 meses	
Contratação de serviço para apoio Administrativo- PJ	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Contratação Profissional Psicologia - PJ	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL	**R$ 4.000,00**	**R$ 48.000,00**	**R$ 48.000,00**

EXECUÇÃO FINANCEIRA		
PERÍODO	RECURSO EMENDA PARLAMENTAR	TOTAL
1º MÊS	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2º MÊS	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
4º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
5º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
6º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
7º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
8º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
9º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
10º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
11º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
12º MÊS	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
TOTAL	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938
Rua Avenida Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto
CEP: 13863-000
Município: Aguaí – SP

10) VALOR TOTAL:

R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

11) FONTE DE RECURSO:

Emenda Parlamentar – Grupo de Natureza de Despesa 3 (Custeio)

Período de Execução: 12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL PELA ELBORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Nome completo: Janilza Alves da Silva
Formação: Assistente Social Número de registro profissional: CRESS 57015
Cargo: Coordenadora
Telefone para contato: (19) 99404-2336
E-mail: csvpaulo@hotmail.com csvpaulo2@gmail.com

Aguaí, 12 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS

Janilza Alves da Silva
Coordenadora ILPI

Aldo Fabian Montebello
Presidente da ILPI

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ATA Nº 08/2026, DIA 09/06/2026 – REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2025-2027.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Aguaí/SP, do mês de junho de 2026. A Presidente do Conselho, Sra. Janilza Alves da Silva, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e procedeu à leitura da pauta da reunião, composta por sete demandas**.1. Aprovação de Emendas Parlamentares de Comissão – Total de R$ 200.000,00**.- Destinada pelo parlamentar Deputado Bruno GANEM – nºda emenda 202650490001. Foram apresentados os recursos oriundos de Emenda de Comissão, classificados na Natureza de Despesa GND 3 – Outras Despesas Correntes, distribuídos da seguinte forma:R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí; R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à ILPI Comunidade São Vicente de Paulo.A proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na ocasião, o conselheiro Moisés ressaltou a importância de as Organizações da Sociedade Civil elaborarem projetos cada vez mais relevantes para os usuários atendidos, com maior clareza e detalhamento das ações propostas. Também destacou a necessidade de melhor especificação da execução orçamentária, informando quando o recurso for repassado em parcela única e detalhando, no cronograma de execução, a forma de utilização dos recursos.Após a aprovação, os projetos serão inseridos no Sistema Estrutura SUAS para os procedimentos cabíveis.**2. Emenda nº 202631600011 – Deputado Federal Celso Russomanno**-Valor: R$ 100.000,00 - OSC: APAE de Aguaí - Projeto: “Estrutura que Transforma”. O projeto foi apresentado pela OSC e analisado pelo CMAS. Considerando os apontamentos realizados pelo Conselho e a solicitação de adequações encaminhada em 13 de maio de 2026, a OSC requereu dilação de prazo para apresentação das correções, pedido que foi aceito pelo colegiado, estabelecendo-se como data final o dia 11 de junho de 2026. Após o recebimento das adequações, o projeto será submetido à análise e votação dos membros do Conselho.**3. Emenda nº 202628020006 – Deputado Federal Jonas Donizette**- Valor: R$ 100.000,00 - OSC: Comunidade São Vicente de Paulo-Projeto: “Fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidar com Dignidade”O projeto foi aprovado pelos conselheiros presentes, devendo seguir para os trâmites legais e administrativos necessários.**4. Emenda nº 202638990003 – Deputada Federal Adriana Ventura-**Valor: R$ 50.000,00 **-**OSC: APAE de Aguaí**-**Projeto: “Cultivar a Autonomia”.O projeto foi devidamente aprovado pelos membros do Conselho, seguindo para os trâmites legais cabíveis **5. Aprovação de Recurso para Benefícios Eventuais.**Foi apresentada a Resolução SEDS nº 17/2026, que dispõe sobre o repasse estadual destinado aos Benefícios Eventuais, no valor de R$ 50.358,78 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo o recurso aprovado por unanimidade pelos presentes.**6. Ciência ao CMAS sobre Glosa Aplicada à APAE de Aguaí -**Foi dada ciência ao colegiado acerca da glosa aplicada à APAE de Aguaí referente ao Termo de Fomento nº 02/2025, em razão de inconsistências identificadas na aplicação dos

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

recursos públicos e da realização de despesas consideradas incompatíveis com o Plano de Trabalho aprovado e com a legislação vigente, totalizando o valor de R$ 20.831,38 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).Foi informado que a OSC ficou responsável pela apresentação de Plano de Trabalho visando à celebração de Termo de Compensação, o qual deverá ser analisado e aprovado pelo CMAS antes da formalização do respectivo instrumento. **7.** Na sequência, em observância ao Regimento Interno do CMAS, especialmente à Seção II, artigos 29 a 39, que tratam das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, ficou definida a composição da Comissão de Fiscalização, formada pelas conselheiras Marta Perina, Rochele Beber e Júlia Freitas, responsáveis pela realização das visitas de monitoramento e fiscalização às Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho. A Presidente destacou ainda a importância da elaboração de instrumentais padronizados para análise dos Planos de Trabalho, bem como orientações técnicas às OSCs acerca das categorias de despesas permitidas nos projetos financiados com recursos públicos.Por fim, a conselheira Júlia Freitas, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convidou os presentes para participarem do Pedágio de Conscientização da Campanha Junho Violeta – Combate à Violência contra a Pessoa Idosa, que será realizado no dia 19 de junho de 2026, às 15h.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pela Secretária Executiva do CMAS.Deliberou-se, por fim, que a presente ata e os documentos relacionados às deliberações realizadas serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle social da Administração Pública.

Aguaí (SP), 09 de Junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JANILZA ALVES DA SILVA
Data: 09/06/2026 23:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANILZA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS
AGUAÍ/SP

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA ZANELLA DE PAULA
Data: 10/06/2026 08:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA ZANELLA DE PAULA
SECRETARIA CMAS
AGUAI/SP

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
AGUAI/SP

REUNIÃO DIA: 09 de junho de 2026.
HORÁRIO: 13 hrs 30'
LOCAL: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NOME	REPRESENTAÇÃO	CONTATO	TITULAR	SUPLENTE
Fernanda Zanella de Paula	APAE	(19)99372-3737	X	
Rachele Bebe	OAB	(19)991502251	X	
Janilza A. da Silva	ILPI	(19)994062336		
Maria Aparecida Peixoto	SMS	(19) 99409 9232	+	
Aline Ferreira	SDSF	(19)992166560	X	
Julia A. Barreiros Pereira de Freitas	SCFV-BADI	(19)99463-8007	X	
Ines Paula Pereira	YUMA Consultoria	(19)98100-8960		
Alexandra P.P.B. Oliveira	Educação SMEEC	(19) 989070707	X	
Moisés D. Santanarina	Sec. Mun Fazenda	(19) 997008664	X	
Claudia da Silva	Sec. Des. Social Família	(19) 989662279		

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Decretos

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.911 de 15 de julho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 150.000,00"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.667 de 15 de julho de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
237	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2120	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0027		150.000,00
TOTAL										150.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 15 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 15:44:56 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em quinze de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 15:45:14 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.912 de 15 de julho de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R$ 181.233,76"

Base Legal: Lei Municipal nº 3.669 de 15 de julho de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
223	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0016		108.740,26
221	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2115	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0016		72.493,50
TOTAL										181.233,76

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 15 de julho de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.07.15 15:41:42 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em quinze de julho de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.07.15 15:42:05 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta - REPUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS VOLTADOS ÀS PESSOAS IDOSAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.**

Início do recebimento da proposta: 16/07/2026.

Fim do recebimento da proposta: 21/07/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta.

Cláudia da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

.....